



CÂMARA MUNICIPAL DE IPU/CE
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 026 /2025

"Concede incentivos fiscais às empresas que contratarem jovens aprendizes no Município de Ipu – Ceará, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ipu, por intermédio do Vereador Francisco Sousa Farias Filho, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais às empresas legalmente estabelecidas no Município de Ipu - Ceará que contratarem jovens aprendizes, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º Os incentivos fiscais poderão incluir, conforme regulamentação do Executivo:

- I – Redução no Imposto Sobre Serviços (ISS);
- II – Desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel onde funciona a empresa;
- III – Prioridade em programas de fomento econômico promovidos pelo Município.

Art. 3º Para fazer jus aos incentivos, a empresa deverá:

- I – Estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas;
- II – Comprovar a contratação de jovens aprendizes nos termos da Lei Federal nº 10.097/2000 e do Decreto Federal nº 9.579/2018;
- III – Manter o jovem regularmente matriculado em instituição de ensino e em programa de aprendizagem regulamentado.

Art. 4º Os incentivos serão concedidos mediante requerimento da empresa, análise técnica e publicação de ato oficial da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei estabelecerá os percentuais de desconto, o prazo de validade dos incentivos e os critérios para suspensão ou cancelamento em caso de descumprimento.

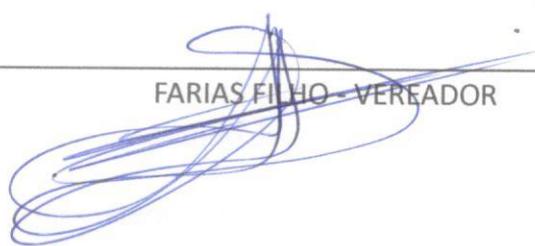
Art. 5º A empresa beneficiada deverá apresentar relatórios anuais sobre o desempenho e permanência dos jovens aprendizes, como condição para manutenção dos incentivos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipu – CE., 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,


FARIAS FILHO - VEREADOR

RECEBIDO EM 20/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

às 20h 44

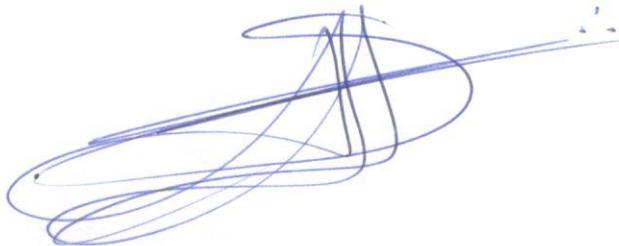
JUSTIFICATIVA:

A inserção de jovens no mercado de trabalho é um dos maiores desafios sociais da atualidade. Muitos jovens enfrentam dificuldades para obter o primeiro emprego por falta de experiência e oportunidades.

Este projeto de lei visa incentivar as empresas locais a cumprirem e ampliarem a política de contratação de jovens aprendizes, oferecendo contrapartidas fiscais como forma de estimular sua responsabilidade social.

Além de gerar empregos, a iniciativa contribui para a formação profissional, cidadã e educacional dos jovens, promovendo desenvolvimento econômico com inclusão social.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.